TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI/SC**, compreendendo tendas, pavilhões, stands modulares, palcos, arquibancadas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED e banheiros químicos, incluindo, conforme as especificações de cada item, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação e acompanhamento técnico, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada.

1.2. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por lote**, sendo a adjudicação realizada por lote.

1.3. Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência representam estimativas máximas para planejamento do Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado na forma estabelecida na legislação e regulamentação aplicáveis, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. A contratação compreende os seguintes itens:

LOTE 01 – TENDAS, PAVILHÃO E STANDS MODULARES – VALOR TOTAL R$ 80.820,71					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
1	6	Un	**Locação com montagem e desmontagem de TENDA** (Tipo Chapéu de Bruxa ou piramidal) **nas dimensões 10 m x 10 m**, constituída em perfis de aço galvanizado, cobertura em lona vinílica cor branca, reforçada, anti-chamas. Pé direito de no **mínimo 4 metros de altura**, equipada com calhas para escoamento de água. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, aterramento e fornecimento da respectiva	1.395,00	8.370,00

			Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Para eventos com duração de 1 a 4 dias.		
2	20	Un	**Locação com montagem e desmontagem de TENDA (Tipo Chapéu de Bruxa ou piramidal) nas dimensões 10 m x 10 m**, constituída em perfis de aço galvanizado, cobertura em lona vinílica cor branca, reforçada, anti-chamas. **Pé direito de 3 m de altura**, equipada com calhas para escoamento de água. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, aterramento e fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	1.100,00	22.000,00
3	5	Un	**Locação com montagem e desmontagem de TENDA (Tipo Chapéu de Bruxa ou piramidal) nas dimensões 5 m x 5 m**, constituída em perfis de aço galvanizado, cobertura em lona vinílica cor branca, reforçada, anti-chamas. **Pé direito de 3 m de altura**, equipada com calhas para escoamento de água. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, aterramento e fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	502,00	2.510,00
4	1	Un	**Locação com montagem e desmontagem de PAVILHÃO medindo 30 m x 10 m**, em estrutura de treliça metálica galvanizada ou alumínio de alta resistência, com fechamento do fundo em lona PVC, cobertura impermeável na cor branca e material antichamas, pé-direito de 3 a 5 metros, equipado com pontos de energia elétrica de 20A, distribuídos a cada 4 metros, e 10 (dez) pontos de água, em locais a serem definidos pela Administração. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, aterramento e fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	11.369,36	11.369,36
5	25	Un	**Locação de stand modular medindo 3 m × 3 m,** composto por tablado elevado revestido em carpete e fechamento em chapa naval ou painel TS branco, contendo ponto de iluminação e tomada elétrica em cada unidade. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem e os materiais, acessórios necessários à instalação e ao funcionamento da estrutura. Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	959,95	23.998,75
6	10	Un	**Locação de stand modular medindo 3,60 m × 3 m,** composto por tablado elevado revestido em carpete e fechamento em chapa naval ou painel TS branco, contendo ponto de iluminação e tomada elétrica em cada unidade. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem e os materiais necessários à instalação e ao funcionamento da estrutura. Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	1.257,26	12.572,60

LOTE 02 – PALCO E ARQUIBANCADA – VALOR TOTAL R$ 29.409,25					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
7	5	Un	**Locação de palco com dimensões de 10 m × 10 m,** estrutura com altura mínima de 1 metro em relação ao solo, com piso resistente e estável, guarda-corpo nas áreas necessárias à proteção contra quedas, escada de acesso com corrimão e demais dispositivos de segurança	4.631,85	23.159,25

			aplicáveis. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, aterramento e fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível. Para eventos com duração de 1 a 4 dias**.**		
8	2	Un	**Locação de arquibancada com 3 degraus e 15 metros de comprimento,** estrutura resistente e estável, com assentos e degraus adequados ao uso do público, revestida com carpete. Deverá possuir acessos seguros e dispositivos de proteção contra quedas, conforme as normas técnicas aplicáveis. O serviço deverá incluir transporte, montagem e desmontagem. Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	3.125,00	6.250,00

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO - VALOR TOTAL R$ 45.005,44					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
9	3	Un	**Locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte** para eventos em ambientes fechados ou ao ar livre, composto por PA frontal completo com 8 subwoofers de 18” com potência total de no mínimo 14.000 RMS, 6 caixas Line Array 2×8 com driver TI com potência total de no mínimo 3.600 RMS, 4 monitores de palco (retorno), 4 amplificadores classe AB potência total de no mínimo 22.000 RMS, estrutura de treliças Q25 com dimensões aproximadas de 3,5 m de altura, 6 m de comprimento e 4 m de profundidade, 4 moving beams LED potência mínima de 100 W cada, 10 refletores PAR LED RGBW potência mínima de 60 W cada, mesa digital Soundcraft Ui24R ou equivalente, 4 pontos para fones, 4 microfones com fio e 2 sem fio, corpo de bateria, cubo para contrabaixo, 2 cortinas pretas, máquina de fumaça de 2.000 W e suporte para teclado. Inclui cabos, acessórios, transporte, montagem, instalação, operação por técnicos especializados durante o evento e desmontagem.	2.300,00	6.900,00
10	3	Un	**Locação de sistema de sonorização de grande porte** para eventos em ambientes fechados ou ao ar livre, composto por PA frontal com 8 subwoofers de 18” com potência total de no mínimo 14.000 RMS, 6 caixas Line Array 2×8 com driver TI com potência total de no mínimo 3.600 RMS, 4 monitores de palco (retorno), 4 amplificadores classe AB potência total de no mínimo 22.000 RMS, mesa digital Soundcraft Ui24R ou equivalente, 4 microfones com fio e 2 microfones sem fio, incluindo cabos, acessórios, transporte, montagem, instalação, operação por técnico especializado e desmontagem.	1.820,98	5.462,94
11	8	Un	**Locação de sistema de sonorização de médio porte** para eventos em ambientes fechados ou ao ar livre, composto por PA frontal completo com 4 subwoofers de 18” com potência total de no mínimo 7.000 W RMS, 4 caixas Line Array 2×8 com driver TI com potência total de no mínimo 2.600 W RMS, 4 monitores de palco (retorno), 4 amplificadores classe AB com potência total declarada de 22.000 W	1.760,00	14.080,00

			RMS, mesa digital Soundcraft Ui24R ou equivalente para PA e monitores, 4 microfones com fio e 2 microfones sem fio, incluindo cabos, acessórios, transporte, montagem, instalação, operação por técnico especializado e desmontagem.		
12	15	Un	**Locação de sistema de sonorização de pequeno porte,** para eventos em ambientes fechados ou ao ar livre, destinado a eventos de menor público, devendo possuir capacidade e potência suficientes para atender adequadamente às necessidades do evento, considerando o público estimado, as dimensões do local e as condições acústicas do ambiente. composto por 4 caixas Line Array 2×8 com driver TI com potência total de no mínimo 2.600 RMS, 2 monitores de palco (retorno), 4 amplificadores classe AB com potência total declarada de 10.400 W RMS, mesa digital Soundcraft Ui24R ou equivalente para PA e monitores, 4 microfones com fio e 2 microfone sem fio, incluindo cabos, acessórios, transporte, montagem, instalação, operação por técnico especializado e desmontagem**.**	1.237,50	18.562,50

LOTE 04 – PAINEL DE LED – VALOR TOTAL R$ 10.000,00					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
13	5	Un	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9:** locação de painel de LED com resolução P3.9, composto por 12 placas modulares de 1,00 m × 0,50 m cada, formando painel com dimensões totais de 3,00 m × 2,00 m, com área total de 6 m². Equipamento compatível com alimentação elétrica de 127 V a 220 V. O serviço deverá incluir estrutura de suporte e fixação, cabeamento, processadora de vídeo, acessórios necessários ao funcionamento, transporte, montagem, instalação, testes, operação por profissional técnico durante o evento e desmontagem. O painel deverá estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar imagem nítida e uniforme durante todo o período de utilização. Para eventos com duração de 1 a 4 dias.	2.000,00	10.000,00

LOTE 05 – BANHEIROS QUÍMICOS – VALOR TOTAL R$ 18.604,00					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
14	50	Diária	**Locação de banheiro químico portátil convencional**, composto por cabine em polietileno com dimensões mínimas de 1,20 × 1,20 m e altura interna de 2,30 m, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário, mictório, suporte para papel higiênico e identificação de uso. Inclui transporte, entrega, instalação, higienização, desodorização, reposição de papel higiênico, sucção dos dejetos, manutenção durante o evento, retirada e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado.	275,00	13.750,00

15	12	Diária	**Locação de banheiro químico portátil tipo PNE**, para eventos, com cabine acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dimensões adequadas para acesso e utilização por cadeira de rodas, porta ampla, piso antiderrapante, barras de apoio internas e assento sanitário, conforme normas de acessibilidade aplicáveis. Inclui transporte, instalação, higienização, desodorização, reposição de papel higiênico, sucção dos dejetos, manutenção durante o período de locação, retirada e destinação final dos resíduos em local licenciado.	404,50	4.854,00

2.2. Condições De Execução Dos Serviços

A contratação será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no qual serão informados o evento, os serviços solicitados, as quantidades, o local e as datas de realização.

2.3. Solicitação E Prazos De Atendimento

A contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal nos prazos estabelecidos em cada autorização, observando os horários definidos para entrega, montagem, instalação, funcionamento e retirada dos equipamentos e estruturas.

2.4. Montagem E Desmontagem

A montagem das estruturas e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer antes do início do evento, em tempo suficiente para conferência e liberação pela fiscalização municipal.

A desmontagem e retirada deverão ocorrer nos prazos estabelecidos pela Administração, sem comprometer a programação do evento ou a utilização do espaço público.

2.5. Responsabilidades Da Contratada

Caberá à contratada disponibilizar todos os equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada.

2.6. Manutenção E Substituição

Durante o período de utilização, a contratada deverá manter os equipamentos e estruturas em perfeitas condições de funcionamento, providenciando, sempre que necessário, os reparos ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou problemas que comprometam sua utilização, sem custos adicionais para a Administração.

2.7. Fiscalização E Aceitação Dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, podendo ser solicitadas correções sempre que forem identificadas falhas, irregularidades ou divergências em relação às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações e condições contratadas, devendo a contratada providenciar a regularização sem ônus para o Município.

2.8. Responsabilidade Técnica E Segurança

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, instalação e utilização das estruturas e equipamentos, providenciando os documentos de responsabilidade técnica, como ART, RRT ou TRT, quando legalmente exigíveis.

A contratada será responsável pela segurança de seus trabalhadores, equipamentos, estruturas e instalações durante a execução dos serviços, bem como pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborados na fase preparatória.

3.2. A Administração necessita disponibilizar infraestrutura temporária adequada para realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, recreativos, educacionais, sociais, turísticos, comemorativos e comunitários.

3.3. O Município não dispõe, em quantidade e características suficientes, de todos os equipamentos, estruturas e recursos especializados necessários.

3.4. A locação mostrou-se mais adequada que a aquisição permanente, diante do caráter eventual e variável da utilização e dos custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção, conservação, transporte e operação.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de determinar antecipadamente, com exatidão, quais itens serão utilizados, em quais datas e em quais quantidades, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para disponibilização das estruturas, equipamentos e serviços necessários aos eventos municipais.

4.2. A prestação compreenderá todas as atividades necessárias à adequada utilização dos itens contratados, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada.

4.3. Todos os custos necessários ao cumprimento integral da prestação deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais relativos às atividades e aos serviços necessários à execução do objeto.

4.4. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, podendo cada lote ser contratado de forma independente e, dentro de cada lote, poderão ser solicitados apenas um ou mais itens, conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados ou de todos os itens que compõem o lote.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas e disposições legais aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relativas à segurança, acessibilidade, condições sanitárias, proteção ambiental e prevenção contra incêndio, conforme a natureza de cada item contratado.

5.2. As estruturas e os equipamentos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de conservação, higiene, segurança e pleno funcionamento, compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.3. Quando a atividade estiver legalmente sujeita à responsabilidade técnica, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e apresentar ART, RRT, TRT ou documento equivalente, conforme a natureza do serviço e a legislação aplicável.

5.4. Será admitida a subcontratação de parcelas acessórias ou especializadas do objeto, desde que previamente submetida à análise e expressamente autorizada pela Administração.

5.5. A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto adjudicado, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, contendo, no mínimo, a identificação do item, quantidade, local, data, horário previsto para início e encerramento do evento e demais condições específicas da contratação.

6.2. A Administração encaminhará a solicitação, preferencialmente, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela contratada.

6.3. A contratada deverá garantir que as estruturas estejam integralmente montadas, instaladas, testadas e liberadas para utilização com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro)** horas do início do evento.

6.4. A desmontagem e retirada deverão ocorrer em até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento, salvo determinação diversa da Administração ou circunstância devidamente justificada.

6.5. Critérios de disponibilização e medição por unidade de fornecimento

6.5.1. Para os itens cuja unidade de fornecimento seja **"Un"**, o quantitativo corresponderá à disponibilização do item para um evento, independentemente de sua duração, podendo o período de utilização ser de 1 (um) a 4 (quatro) dias, sem cobrança de unidades adicionais em razão da permanência durante esse período.

6.5.2. Para os itens cuja unidade de fornecimento seja **"Diária"**, a medição corresponderá à disponibilização do item para um dia de evento, em um mesmo local e data, durante o período indicado na Ordem de Serviço.

6.5.3. Nos preços registrados estarão incluídos os períodos necessários à montagem antecipada e à desmontagem posterior, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo devida cobrança adicional exclusivamente em razão dessas atividades.

6.5.4 Para os itens medidos por unidade, eventual utilização por período superior a 4 (quatro) dias deverá ser previamente autorizada pela Administração e formalizada na respectiva Ordem de Serviço.

6.6. A contratada deverá elaborar e encaminhar à Administração, em tempo hábil para a obtenção do alvará do evento, os projetos, croquis, plantas de locação e demais documentos técnicos das estruturas, bem como providenciar as adequações e aprovações exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando aplicáveis, sem custos adicionais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação:

a) executar integralmente os serviços conforme as disposições deste Termo de Referência, as especificações dos itens e as respectivas Ordens de Serviço ou Autorizações de Fornecimento;

b) cumprir rigorosamente as datas, os horários e os prazos estabelecidos pela Administração;

c) disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, insumos, veículos, ferramentas e profissionais necessários à adequada execução do objeto;

d) realizar, sempre que necessário, a manutenção, o reparo ou a substituição de equipamentos e estruturas que apresentarem defeitos ou falhas, sem qualquer custo adicional para a Administração;

e) disponibilizar profissionais técnicos e operadores durante os períodos em que sua presença for necessária à execução e ao adequado funcionamento dos serviços contratados;

f) apresentar documentos técnicos, licenças, registros e comprovantes de responsabilidade profissional, inclusive ART, RRT ou TRT, quando legalmente exigíveis;

g) responsabilizar-se pela segurança e estabilidade das estruturas durante as etapas de transporte, montagem, instalação, utilização e desmontagem;

h) sinalizar, isolar e proteger as áreas de montagem e desmontagem, adotando as medidas necessárias para evitar acidentes e danos a pessoas e bens;

i) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

j) realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos, estruturas, materiais e resíduos decorrentes da execução dos serviços, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

k) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas necessárias à execução do objeto;

l) manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

m) cumprir as determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e promovendo as correções necessárias à adequada execução do objeto;

n) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, os prazos estabelecidos ou a segurança dos eventos;

o) Quando exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), elaborar e encaminhar previamente os projetos, croquis, plantas de locação e demais documentos técnicos referentes às tendas, pavilhões, palcos e demais estruturas temporárias, providenciando as adequações solicitadas e obtendo a respectiva aprovação, autorização ou documento de conformidade emitido pelo órgão competente, entregando-o à Administração em tempo hábil para a obtenção do alvará do evento, sem custos adicionais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Administração:

a) emitir as Ordens de Serviço ou Autorizações de Fornecimento, contendo as informações necessárias à execução do objeto;

b) permitir o acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, observadas as condições de segurança e as orientações da Administração;

c) informar à contratada as condições específicas de cada evento, incluindo datas, horários, locais e demais informações necessárias;

d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou equipe formalmente designada;

e) comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução e determinar as providências necessárias para sua correção;

f) rejeitar, total ou parcialmente, os serviços, estruturas ou equipamentos que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as condições estabelecidas na contratação;

g) disponibilizar, quando estiver sob sua responsabilidade e assim previsto na Ordem de Serviço, condições adequadas de acesso ao local e ponto de energia elétrica compatível com as necessidades dos equipamentos;

h) receber os serviços após a verificação de sua adequada execução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

i) efetuar os pagamentos devidos, conforme os serviços efetivamente executados e as condições estabelecidas na contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

9.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento e controle de sua vigência e das obrigações decorrentes.

9.2. A fiscalização das contratações decorrentes da Ata será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, podendo contar com o acompanhamento de servidor da Secretaria requisitante responsável pelo evento.

9.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, verificando especialmente os quantitativos efetivamente disponibilizados, o cumprimento dos horários e prazos, a conformidade com as especificações, as condições de conservação e funcionamento dos equipamentos, a presença dos profissionais exigidos e a documentação técnica pertinente.

9.4. Ao identificar irregularidades, o fiscal deverá solicitar à contratada as providências necessárias à correção, estabelecendo prazo compatível com a situação, e comunicar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem suas atribuições.

9.5. A contratada deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto ou suas partes em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução, conforme a natureza do serviço e as determinações da fiscalização.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. A medição será realizada de acordo com a unidade de fornecimento de cada item, observando-se as quantidades efetivamente solicitadas e executadas, conforme a Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

10.2. Para os itens cuja unidade de fornecimento seja “Un”, será considerada a quantidade de unidades efetivamente disponibilizadas para cada evento, independentemente de sua duração, respeitado o período de utilização estabelecido neste Termo de Referência.

10.3. Para os itens cuja unidade de fornecimento seja “Diária”, será considerada cada diária efetivamente disponibilizada e executada, conforme o período autorizado pela Administração.

10.4. Somente serão objeto de pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços, mediante verificação inicial da conformidade dos itens disponibilizados com as condições contratadas.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações, inclusive desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, quando aplicáveis.

10.7. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para realizar a correção, reparação ou substituição necessária, sem custos adicionais para a Administração.

10.8. Quando a desconformidade não inviabilizar integralmente a utilidade da prestação, poderá ser realizada glosa proporcional ao prejuízo verificado, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

10.9. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal e regular liquidação da despesa, no prazo estabelecido pela regulamentação municipal e pelo edital, observada a ordem cronológica de pagamentos.

10.10. Serão realizadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente cabíveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado mediante **Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2. A proposta deverá observar integralmente as especificações, os quantitativos, os valores e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Será admitida a participação da mesma licitante em quaisquer dos lotes, desde que apresente proposta para os lotes de seu interesse e comprove o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no edital.

11.4. Será aplicada a prioridade de contratação para ME/EPP locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento), conforme as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.965/2026 e na Lei Complementar nº 123/2006.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra forma societária admitida pela legislação vigente: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1. As exigências de qualificação técnica serão aplicadas de acordo com o lote para o qual a licitante apresentar proposta, observadas as características dos serviços e equipamentos que o compõem**.**

12.4.2. A licitante que disputar mais de um lote deverá comprovar os requisitos correspondentes a cada lote, admitindo-se o aproveitamento do mesmo documento quando demonstrar experiência compatível com os serviços exigidos em mais de um deles**.**

12.4.3. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e demonstrar execução anterior de serviços similares em características e complexidade compatíveis com o objeto licitado**.**

12.4.4. Não será exigida a apresentação de nota fiscal como condição ordinária de validade do atestado, sem prejuízo da realização de diligência quando necessária à comprovação das informações apresentadas**.**

12.4.5. Não será exigida identidade absoluta entre a descrição constante do atestado e o objeto licitado, sendo admitida a comprovação de experiência em serviços similares, desde que compatíveis com as características e a complexidade da contratação**.**

12.5. Lote 01 – Tendas, pavilhão e stands modulares (itens 1 a 6)

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) demonstrando experiência anterior na locação, montagem e desmontagem de tendas, pavilhões, stands ou estruturas temporárias similares, compatíveis com as características dos equipamentos que compõem o lote**.**

12.6. Lote 02 – Palco e arquibancada (itens 7 e 8)

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) comprovando experiência anterior na locação, montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas ou estruturas temporárias similares, compatíveis com as características dos equipamentos que compõem o lote.

12.7. Lote 03 – Sonorização (itens 9 a 12)

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) demonstrando experiência anterior na locação, instalação e/ou operação de sistemas de sonorização para eventos, compatíveis com as características e a complexidade dos equipamentos que compõem o lote.

12.8. Lote 04 – Painel de LED (item 13)

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) demonstrando experiência anterior na locação, instalação, montagem e operação de painéis de LED ou equipamentos similares destinados à exibição de imagens e conteúdos audiovisuais em eventos.

12.9. Lote 05 – Banheiros químicos (itens 14 e 15)

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) demonstrando experiência anterior na locação e disponibilização de sanitários químicos.

12.10. Declarações Complementares

A licitante deverá apresentar Declaração Conjunta que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea, nos termos da legislação vigente;

e) Não possui servidor público em exercício no Município de Anita Garibaldi/SC em seu quadro societário;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h) Compromete-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da contratação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo global estimado para eventual utilização integral dos quantitativos máximos registrados é de R$ 183.839,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

13.2. O valor foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

13.3. O valor global possui natureza estimativa e não representa obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas da Administração.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas no momento das efetivas contratações, de acordo com o órgão requisitante, natureza da despesa e orçamento vigente.

14.2. A emissão das Solicitações de Fornecimento ficará condicionada às providências orçamentárias cabíveis para cada contratação.

15. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

15.1. Os preços registrados permanecerão irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado adotada no processo.

15.2. A prorrogação da Ata poderá ocorrer desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e haja concordância expressa do fornecedor quanto à manutenção das condições e dos preços registrados.

15.3. O reajustamento não se confunde com a revisão dos preços registrados decorrente de alteração extraordinária das condições de mercado, que observará as hipóteses, procedimentos e requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A aplicação de sanções não prejudicará eventual dever de indenização, glosa, obrigação de reparar o objeto ou outras consequências legalmente cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram e fundamentam este Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e os demais documentos integrantes da fase preparatória.

17.2. Em eventual divergência entre descrição resumida constante do sistema administrativo e as especificações deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste instrumento para formulação das propostas e execução.

17.3. Nenhum custo necessário ao cumprimento das especificações poderá ser posteriormente transferido à Administração sob alegação de ausência de previsão na proposta.

17.4. Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.

Anita Garibaldi/SC, 03 de novembro de 2026.

AMANDA TEINÁ DETOFFOL VARELA
Engenheira Civil

MARIA FERNANDA XAVIER
Diretora da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura